



JUCESP PROTOCOLO
2.217.923/24-9



VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de julho de 2024, às 13h00, na sede da **Vitta Tecnologia em Saúde S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e documentos e, observância de prazos, face à presença da única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia e de acordo com o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), qual seja: **EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.** sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.611.588/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Diego Ventura Salgado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do acima disposto, os acionistas presentes estão relacionados no **Anexo I** a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Mateus Scherer Schwening (Presidente) e Diego Ventura Salgado (Secretário).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) consignação da renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a alteração dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia; (iv) a alteração das regras de representação da Companhia; (v) a consignação da renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (vi) o remanejamento de cargo de membro da Diretoria da Companhia; (vii) a eleição de membros para a Diretoria da Companhia; e (viii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

MSS

DVS

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou, sem ressalvas ou restrições:

(i) consignar a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos das cartas de renúncias por eles apresentadas nesta data e arquivadas na sede da Companhia:

(a) **Mateus Costa Biselli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº47749231 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº406224998-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e

(b) **Lia Machado Matos**, brasileira, casada, física, portadora carteira de identidade nº 10.691.280-1 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.991.147-88, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) em virtude das cartas renúncias ora recebidas, aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia;

(iii) ato contínuo, consignar a renúncia de **Omar Ibrahim Waked**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.647.450-6, inscrito no CPF/MF sob nº 392.485.478-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme carta de renúncia por ele apresentada em 17.06.2024 e arquivada na sede da Companhia;

(iv) por questões de governança do Grupo StoneCo, aprovar a alteração dos cargos dos membros da Diretoria da Companhia, que passarão a ser "*Diretores Sem Designação Específica A*" e "*Diretores Sem Designação Específica B*", não sendo permitida a cumulação de cargos;

(v) em consequência da deliberação aprovada acima, aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, que passará a ser realizada da seguinte forma: (a) por 2 (dois)

MSS

DVS

Diretores A em conjunto; ou **(b)** por 1 (um) Diretor A em conjunto com 1 (um) Diretor B; ou **(c)** por 1 (um) Diretor A e 1 (um) procurador; ou **(d)** por 2 (dois) procuradores em conjunto;

(vi) ato contínuo, aprovar o remanejamento de cargo de **Cláudia Regina Galdino**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.807.258-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 183.119.018-48, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, que **deixará** de exercer o cargo de “Diretora Presidente” e **passará** a exercer o cargo de “Diretora Sem Designação Específica B”;

(vii) aprovar eleição dos seguintes membros para a Diretoria da Companhia:

(a) **Mateus Scherer Schwening**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4635419, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.152.031-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica A; e

(b) **Fabio Vieira Kapitanovas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20074992 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.079.138-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, ao cargo de Diretor Sem Designação Específica A.

(viii) o prazo do mandato dos Diretores ora eleitos será unificado com os membros que estão com o mandato em curso, ou seja, possui término na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31.12.2024 (“AGO 2025”), sendo permitida a reeleição. Fica consignado que os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia;

(ix) sem prejuízo do disposto neste instrumento e no Estatuto Social da Companhia, fica consignado que os Diretores eleitos e remanejado permanecerão em seus cargos até o final de seus mandatos e/ou até a investidura de novos diretores, nos termos do Artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações;

(x) os Diretores ora eleitos declaram, neste ato, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não estarem impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

MSS

DVS

(xi) os Diretores ora eleitos renunciam expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício de seus cargos na Diretoria nesta Companhia;

(xii) para fins de consolidação, a Diretoria da Companhia ficará composta pelos seguintes membros, com mandatos válidos até a AGO 2025: (a) **Mateus Scherer Schwening** – Diretor Sem Designação Específica A; (b) **Fabio Vieira Kapitanovas** – Diretor Sem Designação Específica A; e (c) **Cláudia Regina Galdino** – Diretor Sem Designação Específica B;

(xiii) aprovar a reformulação do Estatuto Social da Companhia, para: (a) refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral; (b) excluir os dispositivos relacionados ao Conselho de Administração; e (c) renumerar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata; e

(xiv) autorizar a administração da Companhia a realizar todas e quaisquer providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas na presente assembleia.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida e aprovada por todos os presentes. A presente assembleia foi realizada a distância com a coleta das assinaturas dos acionistas por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e os acionistas presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta ata não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta assembleia geral produz efeitos para todas as partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 05 de julho de 2024.

Mesa:

Mateus Scherer Schwening

Mateus Scherer Schwening
Presidente

Diego Ventura Salgado

Diego Ventura Salgado
Secretário



[assinaturas seguem na próxima página]

Jur. Societário



*[página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da
Vitta Tecnologia em Saúde S.A., realizada em 05 de julho de 2024]*

Acionistas Presentes:

EQUALS SOFTWARE PARTICIPAÇÕES S.A.

Mateus Scherer Schwening

Mateus Scherer Schwening

Diego Ventura Salgado

Diego Ventura Salgado

Jur. Societário

VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.

CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35

NIRE 35.300.503.767

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias	%
Equals Software Participações S.A.	47.861.316	100%
TOTAL	47.861.316	100%

Autenticação da Mesa:

Mateus Scherer Schwening

Mateus Scherer Schwening
Presidente

Diego Ventura Salgado

Diego Ventura Salgado
Secretário

Jur. Societário

VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A.
CNPJ/MF nº 19.543.285/0001-35
NIRE 35.300.503.767

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A VITTA TECNOLOGIA EM SAÚDE S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, que será regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º. 6.404/76”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social: (i) o desenvolvimento e/ou exploração de software de gestão de clínicas, de consultórios e de hospitais, (ii) a gestão de sistemas de meios de pagamentos utilizados na área da saúde, incluindo em clínicas, consultórios e hospitais, (iii) a consultoria em tecnologia da informação, (iv) a atuação como holding de instituições não financeiras, (v) a corretagem e agência de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, (vi) a atuação em atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente, (vii) a atuação em atividades de apoio à gestão de saúde, (viii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e (ix) a participação no capital de outras sociedades, como sócia, acionistas ou quotista.

Artigo 3º. A Companhia terá sua sede, domicílio legal e foro na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 14º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial na Rua Barão de Carmargos, nº 242, sala 23, bairro Centro, CEP 38400-160, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em todo o território nacional, a critério da Diretoria.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

MSS

DVS

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 65.540.077,56 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 47.861.316 (quarenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º As ações serão todas nominativas e sem valor nominal, desde que integralizadas, a vontade dos acionistas, e individuais em relação a sociedade, que reconhecerá um proprietário para cada ação.

Parágrafo 2º Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 (trinta) dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações possuídas, o direito à subscrição dessas ações dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do término do prazo para exercício do direito de preferência, sendo aplicáveis, se for o caso, o direito de venda conjunta e o direito de obrigar a venda conjunta.

Artigo 6º. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. Os acionistas com direito de voto, reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, nos termos da legislação aplicável, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os acionistas com direito a voto, exercerão seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em conformidade com as disposições deste Estatuto Social arquivado na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará qualquer voto proferido em violação ao presente Estatuto, sob pena de responsabilidade pessoal.

Parágrafo 2º. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas detentores de ações votantes representativas do capital social, salvo quando exigido quórum mais elevado em lei, neste Estatuto Social.

MSS

DVS

Parágrafo 3º. É vedado a qualquer acionista obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social como fianças, avais ou garantias não relacionadas com seus negócios, bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em relação à Companhia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será presidida na forma do Artigo 128 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social. Para fins de esclarecimento, considera-se assembleia (i) presencial: aquela realizada com a presença dos acionistas na sede da Companhia; (ii) semipresencial: quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, na sede da Companhia, e também a distância; e (iii) digital: quando a participação dos acionistas for totalmente a distância e o conclave não for realizado em local físico.

Parágrafo 2º. Serão considerados presentes às assembleias, os acionistas que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Parágrafo 3º. O formato da Assembleia Geral deverá ser previamente acordado pelos acionistas, conforme a necessidade de cada membro do quadro societário e indicado na respectiva Assembleia.

Parágrafo 4º. Para Assembleias Gerais realizadas semipresencialmente e/ou digitalmente é autorizada a assinatura eletrônica e digital, por meio de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e/ou por meios de certificação admitidos pelas partes como válidos e de acordo com a Medida Provisória 2.200/2001.

Parágrafo 5º. As Assembleias Gerais realizadas formato digital, serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, nos termos da legislação vigente publicada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais regulamentações aplicáveis.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As Reuniões da Diretoria da Companhia poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial e digital, desde que respeitadas as regras de convocação, instalação e quórum previstas neste Estatuto Social.

MSS

DVS

Parágrafo 2º. A definição das modalidades acima mencionadas e assinatura eletrônica de Atas de Reunião estão previstas nos §1º a §5º do Artigo 8º deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Serão considerados presentes às reuniões, os membros da Diretoria que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica.

Artigo 10. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Administradores e seus benefícios.

Artigo 11. A Diretoria será composta de, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 11 (onze) Diretores, denominados Diretores Sem Designação Específica A ou Diretores Sem Designação Específica B, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância de cargo de quaisquer Diretores, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Parágrafo 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a sua convocação cabe a qualquer dos Diretores. A reunião será presidida pelo Diretor que a houver convocado.

Parágrafo 3º - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Artigo 12. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a Lei e o Estatuto Social da Companhia lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir sobre todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Companhia e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 13. A Diretoria poderá designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário.

Artigo 14. Todos os atos que criarem responsabilidade para com a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, incluindo a representação da Companhia judicialmente, ativa e passivamente, só serão válidos se assinados da seguinte forma:

MSS

DVS

- (i) por 2 (dois) Diretores Sem Designação Específica A em conjunto;
- (ii) por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica A em conjunto com 1 (um) Diretor Sem Designação Específica B;
- (iii) por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica A e 1 (um) procurador; ou
- (iv) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º Os mandatos serão sempre assinados nos termos dos itens (i) ou (ii) acima, e serão outorgados para fins específicos e por prazo determinado de, no máximo, até 1 (um) ano, sendo vedado substabelecimento, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, inclusive com poderes et extra.

Parágrafo 2º A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos seguintes casos: (i) prestação de depoimento pessoal; (ii) na qualidade de prepostos em audiências; e (iii) a assinatura de contratos comerciais com clientes e contratos de parcerias em geral, salvo se tal contrato for celebrado com concorrentes diretos ou indiretos da Companhia, sendo que nesses casos, a assinatura do contrato passará por aprovação prévia da Assembleia Geral da Companhia, a qual poderá ocorrer por deliberação em ata, e-mail ou simples comunicado enviado aos acionistas.

Parágrafo 3º Como exceção às regras acima estabelecidas, os procuradores com poderes ad judicium poderão exercer o mandato isoladamente, por tempo indeterminado, e poderão substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos, residentes no país, com as qualificações exigidas pela lei.

Artigo 16. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 17. Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

MSS

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DVS

Artigo 18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Artigo 19. Dos resultados positivos do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação: (i) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores; (ii) a provisão para pagamento do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; e (iii) a remuneração dos administradores, por deliberação da Assembleia Geral, e nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 20. O lucro líquido, após as deduções legais indicadas no artigo anterior, terá a destinação abaixo, na seguinte ordem:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social que o montante da reserva legal acrescido da reserva de capital representar um valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia ("Reserva Legal");

(ii) 1% (um por cento), no mínimo, à título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia; e

(iii) o saldo, se houver, poderá: (a) ser destinado à formação de reserva de Investimentos, limitada à 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, que terá a finalidade de garantir recursos para pagamento de dividendos, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas ("Reserva de Investimentos"). Uma vez atingido o limite da reserva de investimentos, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a distribuição do saldo excedente, procedendo a integralização e/ou aumento do capital social da Companhia e/ou à distribuição de dividendos; e/ou (b) ser retido, se previsto em orçamento de capital previamente aprovado em Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21. Os dividendos serão sempre declarados em Assembleia Geral e serão pagos conforme esta deliberar.

Parágrafo Único. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Companhia poderá, por deliberação previamente aprovada por qualquer órgão da administração da Companhia, levantar balanços e demonstrações financeiras intercalares, mensais, trimestrais ou semestrais, podendo declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no Artigo 204 da Lei das Sociedades Anônimas. A

MSS

DVS

Companhia poderá, ainda, por deliberação de qualquer órgão da administração da Companhia, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23. A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 24. A Companhia entrará em dissolução nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. Cada acionista terá o direito de requerer ao presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social, e/ou requerer à administração da Companhia a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Artigo 26. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, da Comarca do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

MSS

DVS

Jvr. Societário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 95B0B5ACD3D1479AAB632B9684806BEA

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 20. Vitta Tec AGE 05.07.24 (extinção CA, alterações governança, diret...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 33

Societário

Assinatura guiada: Ativado

Rua Fidêncio Ramos 308

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

San Paulo, SP 04551-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

societario@stone.com.br

Endereço IP: 163.116.233.39

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Societário

Local: DocuSign

05/07/2024 17:17:22

societario@stone.com.br

Eventos do signatário

Diego Ventura Salgado

diego.salgado@stone.com.br

Diretor Tesouraria

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura*Diego Ventura Salgado*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.57

Registro de hora e data

Enviado: 05/07/2024 17:22:20

Visualizado: 05/07/2024 18:45:26

Assinado: 05/07/2024 18:46:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/08/2023 11:50:16

ID: e69d6090-2c46-414f-908e-b2d18ca9b8d3

Jurídico Societário | StoneCo

societario@stone.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Jur. Societário

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.39

Enviado: 05/07/2024 17:22:21

Visualizado: 05/07/2024 17:23:00

Assinado: 05/07/2024 17:23:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Mateus Scherer Schwening

mscherer@stone.com.br

Diretor Finanças

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Mateus Scherer Schwening

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.96.239.215

Assinado com o uso do celular

Enviado: 05/07/2024 17:22:20

Visualizado: 30/07/2024 12:17:17

Assinado: 30/07/2024 12:17:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/07/2024 12:17:17

ID: 3fef189f-bdd3-4da7-a893-409d7d990411

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/07/2024 17:22:21
Entrega certificada	Segurança verificada	30/07/2024 12:17:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/07/2024 12:17:35
Concluído	Segurança verificada	30/07/2024 12:17:35
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Stone Pagamentos S.A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Stone Pagamentos S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Stone Pagamentos S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Stone Pagamentos S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Stone Pagamentos S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Stone Pagamentos S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Stone Pagamentos S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.